



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.124.914,85.

A proposição veio acompanhada de documentos e justificativa conforme fls. 3-18.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 19-24, opinando pela continuidade da tramitação diante da ausência de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

A Comissão de Constituição e Justiça acatou o parecer do relator e votou pelo arquivamento da proposição por estar acometida de vício de ilegalidade.

Dentro do prazo regimental o Chefe do Poder Executivo apresentou recurso requerendo a apreciação do parecer pelo plenário e juntou documentos às fls. 32-45.

Diante da votação do parecer em sessão plenária, tendo sido rejeitado, o presente projeto votou a tramitar.

ANÁLISE E VOTO

A proposição veio a esta Comissão de Finanças e Orçamento em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, para análise e emissão de parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Após análise do recurso ao projeto, concluo que *a priori*, não se verifica prejuízos ao erário, com base nos documentos e informações apresentadas pelo autor da proposição, votando assim, FAVORÁVEL a sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2019.

Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, votam pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do §1º do art. 64 do Regimento Interno desta casa.

Sala das comissões, 24 de maio de 2019.

Osvaldo Krupek
Presidente/Relator

Sidiney Heidemann
Vice-Presidente

Amadeus Penga

Fabrício Duarte Holovka

Luiz Acir Matos